



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve
Exposto, em acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 02 / 06 / 22

Rubrica Responsável

LEI Nº 2065

DE 02 DE JUNHO DE 2022

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 06 SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 04 DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0008 Caminhos que Levam à Minha Cidade
Atividade: 1.184 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ACESSOS LOCAIS REC 0001

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 06 SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 04 DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0008 Caminhos que Levam à Minha Cidade
Atividade: 1.184 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ACESSOS LOCAIS REC 0001

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 229.800,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 06 SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 04 DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0008 Caminhos que Levam à Minha Cidade
Atividade: 1.184 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ACESSOS LOCAIS REC 0001

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1011 - Material de Consumo		
0001 Recurso Livre	R\$	60.000,00
	Subtotal R\$	60.000,00
Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0001 Recurso Livre	R\$	40.000,00
	Subtotal R\$	40.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1013 - Obras e Instalações
0001 Recurso Livre

R\$ 129.800,00
Subtotal R\$ 129.800,00
Total Geral R\$ 229.800,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 229.800,00:

Excesso de arrecadação 0001 Recurso Livre

229.800,00
Subtotal R\$ 229.800,00
Total Geral R\$ 229.800,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Junho de 2022


ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado.

VALNEI MACHADO DE QUADROS
Auxiliar Administrativo

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 229.800,00.

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 1.184 é a destinação do saldo dos recursos da cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos, paga pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL) em 2022, e será usado na pavimentação e calçamento de ruas, manutenção de estradas e acessos locais.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2022



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal